

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO N.º: 1259965.38.2026

ÓRGÃO CONTRATANTE: Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas (ROTAM)/PMMG;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso IX, c/c Art. 18, I e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), por intermédio do Comando de Missões Especiais (CME) e do Batalhão de Rondas Táticas Metropolitanas (ROTAM), sediados na Av. do Contorno, nº 777, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, gera diariamente resíduos sólidos urbanos decorrentes de suas atividades operacionais e administrativas.

Nos termos do art. 4º, § 2º, III, "v", da Lei Municipal nº 10.534/2012 do Município de Belo Horizonte, a prestação gratuita e regular do serviço público de limpeza urbana é limitada a determinado volume diário. Conforme medição técnica realizada no local por servidores da Superintendência de Limpeza Urbana (SLU), verificou-se que o CME e o Batalhão ROTAM geram mensalmente um volume médio de **5,66 m³ (cinco vírgula sessenta e seis metros cúbicos)** de resíduos sólidos comuns que excedem a cota gratuita municipal, enquadrando-os na categoria de **resíduos sólidos especiais**.

Dessa forma, resta demonstrada a imperiosa necessidade de contratação de serviço público especializado de recolhimento, transporte, seleção e aterragem do volume excedente de resíduos sólidos para assegurar a continuidade do funcionamento das instalações militares e garantir a adequação às normas sanitárias e ambientais vigentes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação alinha-se ao planejamento do órgão e visa manter o suprimento contínuo de serviços essenciais de infraestrutura e saneamento do complexo do CME/ROTAM, encontrando-se alinhada às diretrizes de suporte logístico do Plano de Contratações Anual da PMMG para o exercício.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços contratados deverão observar os seguintes requisitos técnicos, operacionais e ambientais:



- **Objeto:** Coleta, recolhimento, transporte, seleção e aterragem de 5,66 m³/mês de resíduos sólidos especiais comuns (CAGEF Item: 4596).
- **Frequência e Local de Coleta:** Periódica, no endereço Av. do Contorno, nº 777, Bairro Centro, Belo Horizonte/MG.
- **Conformidade Ambiental:** Destinação final ambientalmente adequada em aterro sanitário regularizado e devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes.
- **Observância Normativa:** Atendimento às disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e da Lei Municipal nº 10.534/2012.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa quantitativa fundamenta-se no relatório de mensuração técnica elaborado por técnicos habilitados da SLU.

- **Quantitativo Mensal Estimado:** 5,66 m³
- **Quantitativo Anual Estimado:** 67,92 m³ (5,66 m³ × 12 meses)
- **Tarifa Praticada pela SLU:** R\$ 47,19 por m³ (conforme Portaria SLU nº 0101/2025)
- **Custo Mensal Estimado:** R\$ 267,10
- **Custo Global Anual Estimado:** R\$ 3.205,20 (três mil duzentos e cinco reais e vinte centavos)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

Para cumprir a exigência de comprovação de vantagem econômica, bem como demonstrar a adequação orçamentária e de preços no mercado, realizou-se pesquisa de preços junto a fornecedores privados do ramo e a consulta à tabela oficial da autarquia municipal responsável pelo serviço público de limpeza urbana.

5.1. Pesquisa de Preços de Mercado (Valores Mensais Referenciais)



Ordem	Fonte / Fornecedor Contatado	Tipo de Entidade	Valor Mensal Cotado (R\$)	Valor Unitário Estimado (R\$/m³)
1	CNPJ 09.549.508/0001-18 Ecosust	Empresa Privada	R\$ 968,76	R\$ 171,16
2	CNPJ 17.111.121/0001-03 Gramadus Ltda.	Empresa Privada	R\$ 1.100,00	R\$ 194,35
3	CNPJ - 8.624.977/0001-91 Terra Viva Ambiental Ltda.	Empresa Privada	R\$ 3.000,00	R\$ 530,04
4	CNPJ 29.062.149/0001-87 Inovar Ambiental (Cotação Complementar)	Empresa Privada	R\$ 13.300,00	R\$ 2.349,82
--	Média das Cotações Privadas	Mercado Privado	R\$ 4.592,19	R\$ 811,34
--	Proposta SLU (Contratada proposta)	Autarquia Municipal	R\$ 267,10	R\$ 47,19

5.2. Análise Comparativa e Economia Gerada

- **Preço Médio apurado no Mercado Privado:** R\$ 4.592,19 / mês (R\$ 55.106,28 / ano).
- **Preço Fixado pela SLU (Tabela Pública - Portaria SLU nº 0101/2025):** R\$ 267,10 / mês (R\$ 3.205,20 / ano).
- **Economia Direta Estimada ao Erário:** R\$ 4.325,09 por mês (uma redução superior a **94%** em relação à média apurada no mercado privado).

O levantamento de mercado demonstra expressiva vantagem econômica na contratação da autarquia municipal em detrimento de contratações com empresas privadas da região.

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DO FORNECEDOR

6.1. Do Enquadramento Legal da Dispensa de Licitação

A escolha do fornecedor recai sobre a **Superintendência de Limpeza Urbana (SLU)** da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, fundamentando-se no **Art. 75, Inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a contratação de serviço prestado por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico (...);"

A SLU é uma autarquia municipal criada especificamente pelo Município de Belo Horizonte para a prestação dos serviços públicos de gestão, recolhimento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos, preenchendo todos os requisitos exigidos pelo dispositivo legal legalmente estabelecido.

6.2. Da Vantagem Econômica

Conforme evidenciado no item 5 deste ETP, a tarifa homologada praticada pela SLU (R\$ 47,19/m³) resulta em um custo global anual de R\$ 3.205,20, valor nitidamente inferior às propostas e cotações apresentadas por empresas privadas do mercado local, cuja média anual atingiria R\$ 55.106,28.

Dessa forma, a dispensa de licitação garante a plena observância dos princípios da eficiência, economicidade, modicidade tarifária e interesse público.

7. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

As despesas decorrentes do contrato serão custeadas com recursos orçamentários previstos no orçamento vigente da Polícia Militar de Minas Gerais, sob a seguinte dotação:

- **Unidade Orçamentária (UO): 1251**
- **Função: 06**
- **Subfunção: 181**
- **Programa (PRG): 137**
- **ID P/A: 4374**
- **C/A: 0001**
- **Grupo de Despesa (GD): 3**
- **Modalidade (M): 3**
- **Elemento de Despesa (EL): 90**

- **Item:** 39
- **Subitem:** 59 (Serviços de Limpeza e Conservação - Coleta e Destinação de Resíduos)
- **IPG / F / IPU:** 0 / 60 / 2

8. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO E GESTÃO DE RISCOS

- **Ambiente do Órgão:** O local de coleta dispõe de estrutura física adequada e acessível (Av. do Contorno, 777) para o acondicionamento provisório e o recolhimento dos resíduos pelos caminhões e equipes operacionais da SLU.
- **Fiscalização Contratual:** A execução será acompanhada por Fiscal de Contrato designado (Chefe do Almoxarifado ou servidor equivalente), nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, garantindo o ateste regular dos volumes recolhidos antes da liberação do faturamento correspondente.
- **Gestão de Riscos:** O risco de descontinuidade do serviço é mitigado pela natureza pública da contratada e pela possibilidade de prorrogação contratual por até 10 (dez) anos, conforme prevê o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que:

1. A contratação do serviço de recolhimento, transporte e aterragem de 5,66 m³/mês de resíduos sólidos especiais é **tecnicamente necessária e viável**.
2. A contratação direta da **Superintendência de Limpeza Urbana (SLU)** encontra pleno amparo legal no **Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**.
3. A escolha da SLU é **amplamente vantajosa para a Administração Pública**, gerando uma economia anual superior a 94% em comparação com os preços médios praticados pelo mercado privado.

Recomenda-se o prosseguimento do processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação.

Belo Horizonte/MG, 05/10/2026.

Claudinei Nascimento de Souza
2º Ten. PM

Claudinei Nascimento de Souza, 2º Ten PM

Chefe da seção Administrativa – BTL. ROTAM


Leonardo Junio Couto, 2º Sgt PM

Leonardo Junio Couto
2º Sgt PM - 140.892-1

Aux. Seção Administrativa – BTL. ROTAM

Comando do Exército Brasileiro
Rua da Constituição, 100
140.892-1